

Alterada norma de medicamentos controlados

Nova resolução da Anvisa muda itens sobre cloroquina e a hidroxicloroquina

A Anvisa alterou dois itens referentes às normas sobre medicamentos controlados, previstas na [Resolução de Diretoria Colegiada \(RDC\) 351/2020](#) . A primeira alteração é uma inclusão referente à cloroquina. De acordo com nova regra, programas de governo poderão distribuir medicamentos à base da substância sem a necessidade de Receita de Controle Especial em duas vias.

A segunda alteração é um acréscimo ao artigo 5º, que deixa claro que os medicamentos que contenham cloroquina e a hidroxicloroquina não estão sujeitas aos controles estabelecidos pelas Portarias SVS/MS 344/1998 e 06/1999, incluindo as determinações referentes à embalagem e rotulagem.

As mudanças foram publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U), por meio da [RDC 354/2020](#) , e estão em vigor a partir desta segunda-feira (23/3).

Leia na íntegra a [Resolução de Diretoria Colegiada \(RDC\) 354/2020](#) .

Leia também:

[Resolução de Diretoria Colegiada \(RDC\) 351/2020](#)

[Portaria SVS/MS - 344/998](#) - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

[Portaria SVS/MS – 06/1999](#) – Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Fonte: ANVISA, em 24.03.2020
